



São Paulo, 01 de abril de 2024.

REQUERIMENTO

Considerando ser de competência da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, estipulada no artigo 32 da Lei Orgânica do município de São Paulo, requisitar dos responsáveis a exibição de documentos e a prestação dos esclarecimentos necessários;

Considerando o acesso à informação pública, direito fundamental assegurado pela Constituição Federal e regulamentado pela Lei Federal nº 12.527 de 18/11/2011 – Lei de Acesso à Informação e respectiva legislação municipal;

Considerando o programa de permanência estudantil com foco na alimentação dos Institutos Federais no município de São Paulo.

Considerando a importância da alimentação adequada para o desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes, bem como seu impacto direto no desempenho acadêmico, sendo fundamental a realização de discussão abrangente e participativa sobre as iniciativas voltadas para garantir uma alimentação escolar de qualidade.

Considerando as atuais políticas públicas de alimentação escolar e sua eficácia na promoção da saúde e no combate à evasão escolar.

Considerando o amplo debate sobre a inclusão de alimentos saudáveis e nutritivos nos cardápios das escolas, levando em consideração as necessidades nutricionais dos estudantes e as características regionais na produção de alimentos, sendo fundamental para ampliar o acesso dos alunos de baixa renda à alimentação de qualidade.

REQUEIRO, nos termos do inciso V do art. 46 do Regimento Interno, que esta Douta Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes realize Audiência Pública, em data a definir, com o tema: As políticas e programas de permanência estudantil com foco na alimentação escolar.



Para tanto, sugerimos os seguintes convidados, que poderão apresentar relevantes informações sobre o tema:

1. Representante da Secretaria Municipal de Educação;
2. Senhor Leonardo Spicacci Campos, Coordenador da Coordenadoria de Alimentação Escolar – CODAE;
3. Representante do Grupo de Atuação Especial de Educação (GEDUC – MPSP);
4. Representante do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCM);
5. Representante do Ministério da Educação;
6. Representante do Ministério do Desenvolvimento Social;
7. Representante do Ministério Público Federal;
8. Representante do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;
9. Representante do Instituto Federal de São Paulo (IFSP);
10. Representante do Grêmio Estudantil do Instituto Federal de São Paulo (IFSP).
11. Entidades Sindicais representativas dos servidores públicos;
12. entre outros.